



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1387/GR, de 8 de agosto de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores, abaixo relacionados, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), com base nos §§ 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772/2012) do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12/1/2005, lotados no(a):

*Campus Boa Vista Centro*

**Marcos Ferreira Sá**

Processo n.º 23229.000511.2016-28

Classe “D” Nível “II” Padrão “05”, para a Classe “D” Nível “III” Padrão “05”, a partir de 18/7/2016.

Carga horária apresentada: 250 horas, excedendo 130 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

**Roselis Bastos da Silva**

Processo n.º 23229.000546.2016-67

Classe “E” Nível “I” Padrão “6”, para a Classe “E” Nível “II” Padrão “6”, a partir de 26/7/2016.

*Campus Novo Paraíso*

**José Edcarlos da Silva**

Processo n.º 23230.000126.2016-47

Classe “D” Nível “I” Padrão “02”, para a Classe “D” Nível “II” Padrão “02”, a partir de 24/6/2016.

Carga horária apresentada: 120 horas, excedendo 30 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

**Sandoval Menezes de Matos**

Processo n.º 23230.000092.2016-95

Classe “C” Nível “II” Padrão “06”, para a Classe “C” Nível “III” Padrão “06”, a partir de 15/6/2016.

Carga horária apresentada: 112 horas, excedendo 22 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor